



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 30.460, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Transforma Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, e revoga o Decreto nº 29.512, de 26 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 117 (cento e dezessete) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, e os 29 (vinte e nove) Cargos de Direção Superior - CDS do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - vinculado à Sedec, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser, respectivamente, 108 (cento e oito) e 26 (vinte e seis), conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados nos quadros de Cargos de Direção Superior - CDS da Sedec e do Procon - vinculado à Sedec, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec:

- a) 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01;
- b) 1 (um) cargo de Assessor II - CDS-02;
- c) 1 (um) cargo de Assessor III - CDS-03;
- d) 3 (três) cargos de Assessor V - CDS-05;
- e) 2 (dois) cargos de Assessor VI - CDS-06;
- f) 2 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08; e
- g) 1 (um) cargo de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação CDS-09;

II - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - vinculado à Sedec, 3

(três) cargos de Assessor I - CDS-01.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior - CDS da Sedec, com as seguintes nomenclaturas e simbologias:

I - 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-15;

II - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-14; e

III - 1 (um) cargo de Assessor XIV - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo novas nomeações, conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Sedec e do Procon.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 29.512, de 26 de setembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Rondônia, 11 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

## **ANEXO ÚNICO**

### **“ANEXO II**

### **CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

.....

#### **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador de Indústria e Comércio	1	CDS-10

Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	1	CDS-10
Coordenador de Atração de Investimentos	1	CDS-10
Coordenador de Parcerias e Concessões	1	CDS-09
Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos	1	CDS-09
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-09
Gerente de Novos Negócios	1	CDS-06
Gerente de Incentivos Fiscais	1	CDS-06
Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro	1	CDS-06
Gerente de Estudos Econômicos	1	CDS-06
Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	1	CDS-06
Gerente de Inteligência de Dados	1	CDS-06
Gerente de Relações Internacionais	1	CDS-06
Gerente de Projetos	1	CDS-06
Gerente de Compras	1	CDS-08
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	1	CDS-08
Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-06
Chefe de Patrimônio	1	CDS-04
Chefe de Convênios e Contratos	1	CDS-03
Chefe de Recursos Humanos	1	CDS-05
Chefe de Transportes	1	CDS-03
Chefe de Informática	1	CDS-04
Assessor XIV	1	CDS-14
Assessor X	1	CDS-10
Assessor VIII	4	CDS-08
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VI	5	CDS-06
Assessor V	19	CDS-05
Assessor IV	16	CDS-04
Assessor III	18	CDS-03
Assessor II	15	CDS-02
<b>Total</b>	<b>108</b>	

**Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon - vinculado à Sedec**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Coordenador Estadual do Procon	1	CDS-09

Assessor IV	1	CDS-04
Gerente Regional Procon	4	CDS-04
Conciliador IV	1	CDS-04
Conciliador III	3	CDS-03
Assessor III	2	CDS-03
Assessor I	13	CDS-01
Auditor do Sindec	1	CDS-03
<b>Total</b>	<b>26</b>	

.....”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 11/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/07/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062114380** e o código CRC **062B6C1C**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.002146/2025-70

SEI nº 0062114380